



Sêrvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Update

Laboral



Semana de 4 dias de trabalho – Modelo experimental

Rita Canas da Silva | rca@servulo.com
Ana Margarida Cerqueira | amc@servulo.com

“2022 has been the year of the 4 Day Week. It was named by CNN to its prestigious «Risk Takers»” as one of the nine most important new ideas in business. A number of national governments have announced sponsored trials of 4-day weeks. Interest from companies, employees, non-profits, and researchers has surged around the world. As people struggle to recover from the pandemic, workplace stress, long hours and the pressures of daily life have emerged as urgent problems”ⁱ.

Na Lei do Orçamento de Estado para 2022, foi estipulado que “[e]m 2022, o Governo promove[ria] o estudo e a construção de um programa-piloto que vis[ass]e, analisa[sse] e testa[sse] novos modelos de organização do trabalho, incluindo a semana de quatro dias, em diferentes setores, e o uso de modelos híbridos de trabalho presencial e teletrabalho”ⁱⁱ. Tendo em vista a concretização deste comando, já no final de 2022, no passado dia 20 de dezembro, foi publicada a **Portaria n.º 301/2022**, que aprovou o designado programa-piloto “Semana de Quatro Dias”.

Este programa pressupõe a monitorização, por um período expectável de seis meses – correspondente, em princípio, ao segundo semestre de 2023 –, da implementação da semana de quatro dias, sem redução de retribuição, no contexto das organizações aderentesⁱⁱⁱ. O modelo em teste tem em vista avaliar novas formas de organização do trabalho, que prossigam, em simultâneo: **interesses dos trabalhadores**, sobretudo a melhoria da respetiva qualidade de vida; **interesses empresariais**, mediante avaliação de custos operacionais, da atividade profissional, de níveis de absentismo e de produtividade; e, por fim, **interesses ambientais**.

A responsabilidade pela implementação e gestão do programa caberá ao Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (“IEFP”), com a colaboração científica da *Birkbeck University of London* e da **4 Day Week Global Foundation**. O IEFP assumirá as despesas e os encargos inerentes ao desenvolvimento do programa e assegurará o apoio logístico, administrativo e financeiro essencial à sua execução.

A participação no projeto pressupõe a formalização de acordos de cooperação, que deverão estabelecer, nomeadamente: a) os modelos de execução e de participação das entidades aderentes; b) o plano de comunicação e sensibilização; c) o planeamento, a implementação e as atividades a desenvolver; d) as obrigações das partes; e) o modelo de acompanhamento e monitorização; f) o sistema de encargos e respetivo financiamento.

As entidades que optem por participar no programa devem formalizar a inscrição em formulário disponível no sítio *on-line* do IEFP^{iv}. Serão objeto de avaliação prévia e, bem assim, na pendência e em fase subsequente à implementação do projeto, através de indicadores referentes à empresa e aos trabalhadores.

ⁱ Schor, Juliet B., Wen Fan, Orla Kelly, Guolin Gu, Tatiana Bezdenezhnykh, Niamh Bridson-Hubbard, 2022, *The Four Day Week: Assessing Global Trials of Reduced Work Time with No Reduction in Pay*, Four Day Week Global, Auckland, NZ. With contributions from: Jacob Chapplelear, Sarah Ix and Meriel Zhao, acessível em <https://www.4dayweek.com/us-ireland-results>.

ⁱⁱ Artigo 204.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

ⁱⁱⁱ Informação complementar disponível em *Experiência-Piloto “Semana de quatro dias”, Reunião CPCS, 2 de novembro de 2022*, em https://www.iefp.pt/documents/10181/11729755/Experiencia-Piloto_Semana+de+quatro+dias.pdf/f4cdc63f-1023-4e1b-89c3-e35e8a7a06ea.

^{iv} Manifestação de interesse e enquadramento adicional disponíveis em <https://www.iefp.pt/projetos-e-iniciativas>.